



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.3

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de maio de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de junho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11 de junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE. CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 904

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.1.006.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.022.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.039.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.040.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.026.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.030.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.021.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0019.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.023.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 91 47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bilcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
 - 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
 - 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
 - a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - b) Preço global do lote cotado em algarismos;
 - c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 924

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9341

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica blcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 964

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.



16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 994

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 10047

posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 30347

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DO LOTE

2.2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, proporcionando:

a) Assegurar o regular fornecimento dos materiais e serviços gráficos necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

2.2.2 - Tais itens foram agrupados em um único LOTE, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Serviços gráficos - SESAU					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, 100X1VIA, 1X0 COR - (TODOS OS SETORES)	UND	27538	4,90	134.936,20
2	UNIDADE DE TESTAGEM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, 100X1VIA, 1X0 COR - (UND. SENTINELA)	UND	1200	5,41	6.492,00
3	NOTIFICAÇÃO COVID - 19 UNIDADE SENTINELA TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (UND. SENTINELA)	UND	1200	5,41	6.492,00
4	RECEITA TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, 100X1VIA, 1X0 COR - (UND. SENTINELA)	UND	1200	5,41	6.492,00
5	ENTREVISTA MULTIPROFISSIONAL - DOCUMENTO EM 3 PÁGINAS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSI)	UND	12	25,00	300,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 104/11

6	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSi)	UND	36	20,00	720,00
7	CARTÃO DE ATENDIMENTO CAPSi (CARTÃO TERAPIAS): (FRENTE E VERSO)TAM: 10X13CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G. (CAPSi)	UND	2400	0,12	288,00
8	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS: (FRENTE E VERSO)TAM: 11 X 8CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G. (CAPSi)	UND	2400	0,10	240,00
9	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (identificação do estabelecimento de saúde pág 1/2) - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSi)	UND	24	22,91	549,84
10	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (ações realizadas pág 2/2) - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSi)	UND	48	18,75	900,00
11	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - necessita de picote para destaque de parte do documento no seu uso cotidiano - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 24100FLS. (CAPSi)	UND	6	28,00	168,00
12	AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA - TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	36	6,00	216,00
13	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO - TAM: 13 X 10CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24	10,00	240,00
14	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	12	15,00	180,00
15	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	36	19,00	684,00
16	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24	22,00	528,00
17	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO - FRENTE E VERSO TAM: 16 X 20CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	12	18,00	216,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1057

18	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (ações realizadas pág 2/2) FRENTE E VERSO - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	PAR	24	22,91	549,84
19	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (ações realizadas pág 2/2) FRENTE E VERSO - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	PAR	24	20,00	480,00
20	TRIAGEM - 2 PÁG FRENTE E VERSO CADA LIMA - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24	20,00	480,00
21	PRONTUÁRIO DO FUMANTE - FRENTE E VERSO - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24	20,00	480,00
22	PRODUÇÃO DIÁRIA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	120	14,00	1.680,00
23	ATESTADO MÉDICO COMUM TAM:15 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS) - SAME)	UND	36	12,50	450,00
24	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - TAM: 21 X 14CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	48	10,00	480,00
25	DECLARAÇÃO DA POLICLINICA TASSO RIBEIRO JEREISSATI - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	36	12,50	450,00
26	FORMULÁRIO DE EXAMES - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	24	14,00	336,00
27	RECEITUÁRIO - FORMULÁRIO DE EXAMES LABORATORIAIS - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	36	12,50	450,00
28	ESCALA BREVE DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (ESQUISOFRENIA) - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	24	14,00	336,00
29	LAUDO DE SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEAF)	UND	46	18,00	828,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 306/17

30	AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR -- TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO)	UND	216	12,00	2.582,00
31	APAC - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO - HIMABM - TFD - ORTESE E PRÓTESE) - CED MUNICIPAL)	UND	534	10,00	5.340,00
32	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE E VERSO-TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAME - TFD)	UND	108	14,00	1.512,00
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	24	20,00	480,00
34	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAME - TRAUMAT.)	UND	1008	10,17	10.251,36
35	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	720	10,41	7.495,20
36	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE (ARTRITE E REUMATOIDE) - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAME)	PC	24	21,00	504,00
37	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - 2 PÁG. (1ª FRENTE E VERSO E 2ª SÓ FRENTE TAM 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G - 2 PAGINAS, BLOCO COM 100 FOLHAS (SAME)	UND	48	28,00	1.344,00
38	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA - MAPA D A ESTATÍSTICA TAM. 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G -, BLOCO COM 100 FOLHAS (TRAUMATOLOGIA)	UND	6	35,00	210,00
39	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (TRAUMATOLOGIA)	UND	60	17,00	1.020,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 8074

40	EVOLUÇÃO TRAUMATOLOGIA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (TRAUMATOLOGIA)	UND	50	17,00	1.020,00
41	MAPA MENSAL DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ZOOZOSES)	UND	1	44,00	44,00
42	MAPA DE APURAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ZOOZOSES)	UND	2	44,00	88,00
43	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO - (ENDEMIAS) - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS	UND	24	20,00	480,00
44	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - Registro Básico de Controle da Pedência Operacional FRENTE E VERSO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	24	20,00	480,00
45	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - Registro Diário do Serviço Antivetorial - FRENTE E VERSO - (ENDEMIAS) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS (ENDEMIAS)	UND	300	11,33	3.399,00
46	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	60	14,50	870,00
47	FICHA DE ATENDIMENTO DE DENUNCIA E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	12	22,50	270,00
48	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	168	12,50	2.100,00
49	FICHA 1: INQUERITO/ BUSCA ATIVA - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	36	16,00	576,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 308

50	DECLARAÇÃO ENDEMIAS - TAM:21X10CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	24	18,00	432,00
51	FICHA 2: CONTROLE DE CASOS - BOLETIM DE INQUERITO TRACOMA/ SINAN NET - FRENTE E VERSOTAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	12	23,00	276,00
52	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - FRENTE E VERSOTAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	60	14,00	840,00
53	BOLETIM DE ADMISSÃO - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	36	16,00	576,00
54	BOLETIM DE FATURAMENTO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	60	14,00	840,00
55	ACOLHIMENTO (TRIAGEM) - TAM:6,5 X 9,5CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120	3,16	379,20
56	DECLARAÇÃO DOS FILHOS TAM:11X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G; BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	204	7,10	1.448,40
57	DECLARAÇÃO DOS PAIS TAM:11X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G. BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	204	7,10	1.448,40
58	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AJTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO ESPECIAL - DIÁRIA DO ACOMPANHANTE - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	M	120	12,91	1.549,20
59	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X 0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (HIMABM)	UND	360	11,00	3.960,00
60	FICHA DE EVOLUÇÃO (HIMABM) - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	120	14,00	1.680,00
61	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	24	20,00	480,00
62	TRIAGEM TAM: 7X5,5, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120	12,91	1.549,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

63	RELATORIO MÉDICO (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	360	11,00	3.960,00
64	CONSULTA DE RETORNO (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	36	19,00	684,00
65	AVALIAÇÃO PEDIÁTRICA - 1ª CONSULTA - FRENTE E VERSO (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	36	19,00	684,00
66	TESTE DA ORELHINHA TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120	13,20	1.584,00
67	FICHA AMBULATORIAL (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	36	19,00	684,00
68	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA (FRENTE E VERSO) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120	14,00	1.680,00
69	CARTEIRA CEAF - TAM:9X6,5CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CEAF)	UND	4000	1,15	4.600,00
70	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEAF)	UND	5	22,00	110,00
71	ESCALA BPRS - TAM: 12,5 X 20,5CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEAF)	UND	10	22,00	220,00
72	CADASTRO DE USUÁRIOS - FOLHA DE ROSTO PACIENTES NOVATOS - CADASTRO DE USUÁRIOS - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CEAF)	UND	10	29,00	290,00
73	MUDANÇA E/ OU ACRÉSCIMO - - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CEAF)	UND	30	20,00	600,00
74	PRONTUÁRIO - FRENTE E VERSO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6	33,50	201,00
75	ATESTADO DA GESTANTE - - TAM:12 X 18CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	2	35,00	70,00
76	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL - - TAM:12 X 18CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA - SAME)	UND	14	15,00	210,00
77	BOLETIM DIÁRIO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12	26,00	312,00

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

78	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6	32,00	192,00
79	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO - HANSENÍASE TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6	32,00	192,00
80	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE - 2 PÁGINAS FRENTE E VERSO E 1 SO FRENTE TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6	32,00	192,00
81	TERMO DE ESCLARECIMENTO DE RESPONSABILIDADE ISOTRETINA TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12	26,00	312,00
82	DECLARAÇÃO DE RECEPÇÃO TAM:14,5 X 21CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12	24,00	288,00
83	DECLARAÇÃO PARA RETORNO TAM:14,5 X 21CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	24	13,75	330,00
84	SENHA PARA CAMPANHA TAM:9 X 5CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	7500	0,90	6.750,00
85	FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTES DA SAPATARIA TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	4	35,00	140,00
86	BPA - C - BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA- CAPS AD)	UND	42	15,00	630,00
87	PRONTUÁRIO FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6	31,00	186,00
88	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12	22,00	264,00
89	ESQUEMA BÁSICO PARA TRATAMENTO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6	24,00	144,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 31147

90	BOLETIM DE PRODUÇÃO E IMUNIZAÇÃO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	24	20,00	480,00
91	FICHA DE APRAZAMENTO DE MOLDE/ENTREGA TAM:9,5 X 4CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	4	17,00	68,00
92	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	3	35,00	105,00
93	FICHA DE REFERÊNCIA - 2 vias (CARBONADA)TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (AUDITORIA)	UND	156	26,01	4.057,56
94	FICHA DE ANAMNESE / ODONTOGRAMA TAM: 21 X 29, 7CM,(FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	130	10,00	1.300,00
95	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA DO E-SUS TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO)1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	548	9,00	4.932,00
96	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICOS INDIVIDUAL DO E-SUS (NOVA VERSÃO) TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO)1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	130	5,00	650,00
97	FICHA GUIA DE REFERENCIA PARA ODONTOLOGIA HOSPITALAR TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	130	8,00	1.040,00
98	FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO), 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	70	4,00	280,00
99	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	50	15,00	750,00
100	FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM TAM: 11,5 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS. (ALMOXARIFADO)	UND	500	14,00	7.000,00
101	FICHA REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO TAM: 11,9 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS. (ALMOXARIFADO)	UND	300	13,00	3.900,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1127

102	FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM (POSTOS DE SAÚDE) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS. (ALMOXARIFADO)	UND	200	20,00	4.000,00
103	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	984	8,00	7.872,00
104	CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	2952	5,00	14.760,00
105	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	6988	10,31	71.015,28
106	FICHA ATIVIDADE COLETIVA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA - NASF)	UND	1402	8,00	11.216,00
107	FICHA DE PROCEDIMENTOS (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA - NASF)	UND	2256	10,00	22.560,00
108	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	4366	10,66	46.562,88
109	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	1968	10,00	19.680,00
110	CARTÃO FAMILIAR TAM: 17,8 X 6,4CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	9840	2,18	21.451,20
111	EVOLUÇÃO DO PACIENTE TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	2952	8,00	23.616,00
112	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RM, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	12,00	1.200,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 13347

113	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	7,00	6.888,00
114	PUERICULTURA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	7,00	6.888,00
115	CARTÃO DA MULHER/ADOLECENTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	9840	15,00	147.600,00
116	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
117	AVALIAÇÃO DOS MARCADORES DE SAÚDE - ACS (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	10,21	10.046,64
118	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS TESTE RÁPIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
119	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	3192	10,00	31.920,00
120	CARTÃO DA GESTANTE , (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	RL	9840	16,70	164.328,00
121	FICHA PERINATAL - AMBULATORIAL , (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	12,25	12.054,00
122	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER , (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	12,24	12.044,16
123	FICHA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	9840	9,70	95.448,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3347

124	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA D - NÍVEL SUPERIOR, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
125	FICHA D - ACS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
126	CONTROLE DE ENVIO/MARCAÇÃO/RECEBIMENTO DE EXAMES E ENCAMINHAMENTOS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	1968	9,92	19.522,56
127	FORMULARIO SEMANAL PARA JUSTIFICATIVAS DO RELOGIO DE PONTO, TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
128	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TAM: 14,9X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	10,50	10.332,00
129	PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROTETOR SOLAR, TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
130	CADASTRO FAMILIAR, TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	10,50	10.332,00
131	FREQUÊNCIA MENSAL/PROFISSIONAL DA ESF, TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
132	CADASTRO FUNCIONÁRIOS, TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00
133	PROTOCOLO DE EXAME/PROCEDIMENTO, TAM: 9,3 X 4,8CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984	1,22	1.200,48
134	CONSOLIDADO DE INDICADORES/MARCADORES/AÇÕES, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	14,50	1.450,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 315

135	CIAP-2 (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR - COLORIDO , EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100	22,50	2.250,00
136	LAUDO SOCIAL/RELATÓRIO DO ASSISTENTE SOCIAL(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	UND	268	11,50	3.312,00
137	RELATORIO SOCIAL IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO (LAUDO DE FRALDAS) - (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM. 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	UND	288	11,50	3.312,00
138	FICHA ACOMPANHAMENTO A PACIENTE SAD(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	KG	432	10,81	4.669,92
139	FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	KG	144	13,12	1.889,28
140	FICHA DE ANAMNESE TAM: 21 X 29, 7CM,(FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUGAL)	KG	130	13,50	1.755,00
141	ATESTADO GENÉRICO PARA ABONO DE FALTA AO TRABALHO, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	35,00	210,00
142	ATESTADO DE AFASTAMENTO DO SEGURADO, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL - SAME)	UND	36	11,70	421,20
143	GUIA DE SOLICITAÇÃO, TAM: 21 X 13 CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	18	15,00	270,00
144	ATESTADO PARA ABONO DE FALTAS ESCOLARES, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12	17,00	204,00
145	EXAME COMPLEMENTARES PARA CIRURGIA CEO MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12	17,00	204,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1164

146	DECLARAÇÃO CEO MUNICIPAL, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	33,00	198,00
147	DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	33,00	198,00
148	LABORATORIO EXTERNO (PRÓTESE), TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	35,00	210,00
149	PRONTUARIO - FICHA DE PREENCHIMENTO PACIENTES ESPECIAIS - ,(03 PÁGINAS) TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12	35,00	420,00
150	FORMULÁRIO RASTREABILIDADE DE LESÃO DE BOCA,(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	35,00	210,00
151	FICHA CLINICA DA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL ,(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	36	18,00	648,00
152	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME CIRURGIA ORAL MENOR, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	35,00	210,00
153	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME ENDODONTIA, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	35,00	210,00
154	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME PERIODONTIA, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	34,00	204,00
155	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME PACIENTES ESPECIAIS E ODONTOPEDIATRIA, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	30,00	180,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 117

156	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME PROTESE, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	25,00	150,00
157	CONTRA REFERÊNCIA - EDONDOTIA, TAM: 21 X 13,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	24,00	144,00
158	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - PERIODONTIA, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	24,00	144,00
159	PERIOGRAMA - FICHA DIAGNÓSTICOS E LESÃO DE CÂNCER BUCAL, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	24,00	144,00
160	BOLETIM DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	50	15,00	750,00
161	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	48	14,00	672,00
162	FICHA MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - PRÓTESE, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6	28,00	168,00
163	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PERIODONTIA/ODONTOPEDIATRIA, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	48	14,00	672,00
164	GUIA DE REFERÊNCIA, TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	36	10,00	360,00
165	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL CEO MUNICIPAL, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12	21,00	252,00



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

166	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	120	14,00	1.680,00
167	CONTRA REFERÊNCIA - ENDODONTIA, TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12	16,00	192,00
168	CONTRA REFERÊNCIA - PROTESE, TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12	16,00	192,00
169	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO (PROTESE), TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	48	14,00	672,00
170	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - PRÓTESE, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12	21,00	252,00
171	FICHA CLÍNICA - ENDODONTIA,(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	24	15,00	360,00
172	CHECKLIST UTI - (2 PÁG.FRENTE E VERSO + 1 PÁG FRENTE) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	72	26,00	1.872,00
173	CHECK-LIST USB (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	288	11,80	3.398,40
174	CHECK-LIST PLATÃO - (FRENTE E VERSO) - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G. BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	36	18,00	648,00
175	RAS - RELATORIO DE ATENDIMENTO - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	144	13,54	1.949,76
176	CAPA PARA PROCESSO - (1ª E 2ª VIA AMARELA) TAM: 22,5 X 32,5CMCM,1X1 COR, EM PAPEL AP 120G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	12000	0,51	6.120,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

177	FICHA DE ATENDIMENTO - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30	18,33	549,90
178	LAUDO SOCIAL - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30	18,33	549,90
179	ATENDIMENTO DOMICILIAR - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30	18,33	549,90
180	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO -TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30	18,33	549,90
181	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTA TAM: 10X7CM, 1X1 COR, PAPEL CARTÃO 60KG - (IMUNIZAÇÃO)	UND	30000	0,03	900,00
182	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (IMUNIZAÇÃO)	UND	12	20,00	240,00
183	MAPA DE SOLICITAÇÃO IMUNOBIOLOGICO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (IMUNIZAÇÃO)	UND	12	20,00	240,00
184	MAPA DE SOLICITAÇÃO DE INSUMOS - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (IMUNIZAÇÃO)	UND	12	20,00	240,00
185	FICHA E VACINAÇÃO - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (IMUNIZAÇÃO)	UND	60	16,50	990,00
186	CARTÃO ESPELHO MENINA CADERNETA DA CRIANÇA - TAM:21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS. (IMUNIZAÇÃO)	UND	500	15,00	7.500,00
187	CARTÃO ESPELHO MENINO CADERNETA DA CRIANÇA - TAM:21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS. (IMUNIZAÇÃO)	UND	500	15,00	7.500,00
188	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO TAM: 15X21, COR BRANCO - 2 VIAS CABONADAS - 50 RECEITAS COM CARBONO EM CADA BLOCO - SEM NUMERAÇÃO - (VIG. SANITÁRIA)	UND	10000	8,81	88.100,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 120/17

189	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM:23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS. (VIG. SANITÁRIA)	UND	2000	2,48	4.980,00
190	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM:21,5X31,5CM, 1X0 COR, 3 VIAS CARBONADAS - 1ª VIA PROCESSO - BRANCA/ 2ª VIA - REGULADO (VERDE) / 3ª VIA - INSPETOR (AMARELO), 25 TERMOS CARBONADOS TOTALIZANDO 75 FOLHAS - NUMERAÇÃO INICIAL 20.001 E NUMERAÇÃO FINAL 32.500	UND	2000	16,30	32.600,00
191	FICHA DE AVALIAÇÃO TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEREST)	UND	12	17,91	214,92
192	ATA DE REGISTRO DE ATIVIDADES TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEREST)	UND	24	11,66	279,84
193	SETOR DE PSICOLOGIA - SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEREST)	UND	12	17,91	214,92
Total:					1.246.011,44

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.246.011,44 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil onze reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1214

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.1.008.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.022.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.039.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.305.0019.2.040.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.026.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.030.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0018.2.021.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.304.0019.2.037.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.023.0000	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3227

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se à:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

Juazeiro do Norte/CE - 26 de maio de 2021.


Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 123

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Serviços gráficos - SESAU					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, 100X1VIA, 1X0 COR - (TODOS OS SETORES)	UND	27538		
2	UNIDADE DE TESTAGEM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, 100X1VIA, 1X0 COR - (UND. SENTINELA)	UND	1200		
3	NÓTIIFICAÇÃO COVID - 19 UNIDADE SENTINELA TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (UND. SENTINELA)	UND	1200		
4	RECEITA TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, 100X1VIA, 1X0 COR - (UND. SENTINELA)	UND	1200		
5	ENTREVISTA MULTIPROFISSIONAL - DOCUMENTO EM 3 PÁGINAS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSI)	UND	12		
6	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSI)	UND	36		
7	CARTÃO DE ATENDIMENTO CAPSI (CARTÃO TERAPIAS): (FRENTE E VERSO)TAM: 10X13CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G, (CAPSI)	UND	2400		
8	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS: (FRENTE E VERSO)TAM: 11 X 8CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G, (CAPSI)	UND	2400		
9	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (identificação do estabelecimento de saúde pág 1/2) - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSI)	UND	24		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (ações realizadas pág 2/2) - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSi)	UND	48		
11	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - necessita de picote para destaque de parte do documento no seu uso cotidiano - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 24100FLS. (CAPSi)	UND	6		
12	AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA - TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	36		
13	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO - TAM: 13 X 10CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24		
14	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	12		
15	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	36		
16	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24		
17	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO - FRENTE E VERSO TAM: 16 X 20CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	12		
18	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (ações realizadas pág 2/2) FRENTE E VERSO - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	PAR	24		
19	RAAS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (ações realizadas pág 2/2) FRENTE E VERSO - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	PAR	24		
20	TRIAGEM - 2 PÁG FRENTE E VERSO CADA UMA - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24		
21	PRONTUÁRIO DO FUMANTE - FRENTE E VERSO - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	24		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

22	PRODUÇÃO DIÁRIA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD)	UND	120		
23	ATESTADO MÉDICO COMUM TAM:15 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPSi - SAME)	UND	36		
24	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - TAM: 21 X 14CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	48		
25	DECLARAÇÃO DA POLICLINICA TASSO RIBEIRO JEREISSATI - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	36		
26	FORMULÁRIO DE EXAMES - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	24		
27	RECEITUÁRIO - FORMULÁRIO DE EXAMES LABORATORIAIS - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	36		
28	ESCALA BREVE DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (ESQUISOFRENIA) - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	24		
29	LAUDO DE SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEAF)	UND	46		
30	AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO)	UND	216		
31	APAC - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO - HIMABM - TFD - ÓRTESE E PRÓTESE) - CEO MUNICIPAL)	UND	534		
32	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE E VERSO- TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME -TFD)	UND	108		
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	24		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 126

34	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRETE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME - TRAUMAT.)	UND	1008		
35	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	UND	720		
36	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE (ARTRITE E REUMATOIDE) - FRETE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME)	PC	24		
37	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - 2 PÁG. (1ª FRETE E VERSO E 2ª SÓ FRETE) TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G - 2 PAGINAS, BLOCO COM 100 FOLHAS (SAME)	UND	48		
38	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA - MAPA D A ESTATÍSTICA TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G - BLOCO COM 100 FOLHAS (TRAUMATOLOGIA)	UND	6		
39	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (TRAUMATOLOGIA)	UND	80		
40	EVOLUÇÃO TRAUMATOLOGIA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (TRAUMATOLOGIA)	UND	60		
41	MAPA MENSAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ZONOSÉS)	UND	1		
42	MAPA DE APURAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ZONOSÉS)	UND	2		
43	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO - (ENDEMIAS) - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS	UND	24		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1274

44	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - Registro Básico de Controle da Pedência Operacional FRENTE E VERSO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	24		
45	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - Registro Diário do Serviço Antivetorial - FRENTE E VERSO - (ENDEMIAS) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS (ENDEMIAS)	UND	300		
46	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	60		
47	FICHA DE ATENDIMENTO DE DENUNCIA E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	12		
48	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	168		
49	FICHA 1: INQUERITO/ BUSCA ATIVA - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	36		
50	DECLARAÇÃO ENDEMIAS - TAM:21X10CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	24		
51	FICHA 2: CONTROLE DE CASOS - BOLETIM DE INQUERITO TRACOMA/ SINAN NET - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	12		
52	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (ENDEMIAS)	UND	60		
53	BOLETIM DE ADMISSÃO - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMBM)	UND	36		
54	BOLETIM DE FATURAMENTO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	60		

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

55	ACOLHIMENTO (TRIAGEM) - TAM:6,5 X 9,5CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120		
56	DECLARAÇÃO DOS FILHOS TAM:11X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	204		
57	DECLARAÇÃO DOS PAIS TAM:11X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	204		
58	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO ESPECIAL - DIÁRIA DO ACOMPANHANTE - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	M	120		
59	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X 0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (HIMABM)	UND	360		
60	FICHA DE EVOLUÇÃO (HIMABM) - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	120		
61	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	24		
62	TRIAGEM TAM: 7X5,5, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120		
63	RELATORIO MÉDICO (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	360		
64	CONSULTA DE RETORNO (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	36		
65	AValiação PEDIÁTRICA - 1ª CONSULTA - FRENTE E VERSO (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	36		
66	TESTE DA ORELHINHA TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120		
67	FICHA AMBULATORIAL (HIMABM) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	UND	36		
68	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA (FRENTE E VERSO) - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (HIMABM)	UND	120		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

69	CARTEIRA CEAF - TAM:9X6,5CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CEAF)	UND	4000		
70	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - TAM: 14 X 21CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEAF)	UND	5		
71	ESCALA BPRS - TAM: 12,5 X 20,5CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEAF)	UND	10		
72	CADASTRO DE USUÁRIOS - FOLHA DE ROSTO PACIENTES NOVATOS - CADASTRO DE USUÁRIOS - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CEAF)	UND	10		
73	MUDANÇA E/ DU ACRÉSCIMO - - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CEAF)	UND	30		
74	PRONTUÁRIO - FRENTE E VERSO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6		
75	ATESTADO DA GESTANTE - - TAM:12 X 18CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	2		
76	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL - - TAM:12 X 18CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA - SAME)	UND	14		
77	BOLETIM DIÁRIO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12		
78	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6		
79	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO - HANSENÍASE TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6		
80	TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE - 2 PÁGINAS FRENTE E VERSO E 1 SÓ FRENTE TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6		
81	TERMO DE ESCLARECIMENTO DE RESPONSABILIDADE ISOTRETINA TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130/7

82	DECLARAÇÃO DE RECEPÇÃO TAM:14,5 X 21CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12		
83	DECLARAÇÃO PARA RETORNO TAM:14,5 X 21CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	24		
84	SENHA PARA CAMPANHA TAM:9 X 5CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	7500		
85	FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTES DA SAPATARIA TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	4		
86	BPA - C - BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA- CAPS AD)	UND	42		
87	PRONTUÁRIO FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6		
88	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	12		
89	ESQUEMA BÁSICO PARA TRATAMENTO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	6		
90	BOLETIM DE PRODUÇÃO E IMUNIZAÇÃO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	24		
91	FICHA DE APRAZAMENTO DE MOLDE/ENTREGA TAM:9,5 X 4CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	4		
92	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE TAM:21X29,7CM. 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (C. DERMATOLOGIA)	UND	3		
93	FICHA DE REFERÊNCIA - 2 vias (CARBONADA)TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (AUDITORIA)	UND	156		
94	FICHA DE ANAMNESE / ODONTOGRAMA TAM: 21 X 29, 7CM,(FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	130		

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

95	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA DO E-SUS TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	548		
96	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICOS INDIVIDUAL DO E-SUS (NOVA VERSÃO) TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	130		
97	FICHA GUIA DE REFERENCIA PARA ODONTOLOGIA HOSPITALAR TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	130		
98	FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO), 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	70		
99	FICHA DE BOTELIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAM: 21 X 29, 7CM, (FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	UND	50		
100	FICHA REQUISICÃO DE MATERIAL - RM TAM: 11,5 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS. (ALMOXARIFADO)	UND	500		
101	FICHA REQUISICÃO DE MANUNTENÇÃO TAM: 11,9 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS. (ALMOXARIFADO)	UND	300		
102	FICHA REQUISICÃO DE MATERIAL - RM (POSTOS DE SAÚDE) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS. (ALMOXARIFADO)	UND	200		
103	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	984		
104	CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	2952		
105	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	6666		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1324

106	FICHA ATIVIDADE COLETIVA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA - NASF)	UND	1402		
107	FICHA DE PROCEDIMENTOS (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA - NASF)	UND	2256		
108	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA-ESUS)	UND	4368		
109	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	1968		
110	CARTÃO FAMILIAR TAM: 17,8 X 6,4CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	9840		
111	EVOLUÇÃO DO PACIENTE TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	2952		
112	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RM, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
113	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		
114	PUERICULTURA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		
115	CARTÃO DA MULHER/ADOLECENTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	9840		
116	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
117	AVALIAÇÃO DOS MARCADORES DE SAÚDE - ACS (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1337

118	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS TESTE RÁPIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
119	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	3192		
120	CARTÃO DA GESTANTE . (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	RL	9840		
121	FICHA PERINATAL - AMBULATORIAL , (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		
122	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER . (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		
123	FICHA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	9840		
124	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - FICHA D - NÍVEL SUPERIOR, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
125	FICHA D - ACS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
126	CONTROLE DE ENVIÓ/MARCAÇÃO/RECEBIMENTO DE EXAMES E ENCAMINHAMENTOS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	1968		
127	FORMULARIO SEMANAL PARA JUSTIFICATIVAS DO RELOGIO DE PONTO, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
128	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TAM: 14,9X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

129	PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROTETOR SOLAR, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
130	CADASTRO FAMILIAR, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		
131	FREQUÊNCIA MENSAL/PROFISSIONAL DA ESF, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
132	CADASTRO FUNCIONÁRIOS, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
133	PROTOCOLO DE EXAME/PROCEDIMENTO, TAM: 9,3 X 4,6CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	984		
134	CONSOLIDADO DE INDICADORES/MARCADORES/AÇÕES, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
135	CIAP-2 (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR - COLORIDO, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. (ATENÇÃO BÁSICA)	UND	100		
136	LAUDO SOCIAL/RELATÓRIO DO ASSISTENTE SOCIAL(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	UND	288		
137	RELATORIO SOCIAL IDENTIFICAÇÃO DO USUARIO (LAUDO DE FRALDAS) - (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	UND	288		
138	FICHA ACOMPANHAMENTO A PACIENTE SADI(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	KG	432		
139	FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (NASF)	KG	144		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

140	FICHA DE ANAMNESE TAM: 21 X 29, 7CM,(FRENTE E VERSO) 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAUDE BUCAL)	KG	130		
141	ATESTADO GENÉRICO PARA ABONO DE FALTA AO TRABALHO. TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
142	ATESTADO DE AFASTAMENTO DO SEGURADO, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL - SAME)	UND	36		
143	GUIA DE SOLICITAÇÃO. TAM: 21 X 13 CM. 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	18		
144	ATESTADO PARA ABONO DE FALTAS ESCOLARES. TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12		
145	EXAME COMPLEMENTARES PARA CIRURGIA CEO MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE, TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12		
146	DECLARAÇÃO CEO MUNICIPAL. TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
147	DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. TAM: 21 X 14, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
148	LABORATORIO EXTERNO (PRÓTESE). TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
149	PRONTUARIO - FICHA DE PREENCHIMENTO PACIENTES ESPECIAIS - ,(03 PÁGINAS) TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12		
150	FORMULÁRIO RASTREABILIDADE DE LESÃO DE BOCA,(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 136

151	FICHA CLINICA DA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL ,(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	36		
152	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME CIRURGIA ORAL MENOR, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
153	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME ENDODONTIA, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
154	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME PERIODONTIA, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
155	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME PACIENTES ESPECIAIS E ODONTOPEDIATRIA, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
156	FORMULÁRIO DE RASTREABILIDADE DO ARSENAL DA CME PROTESE, TAM: 21 X 29, 7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
157	CONTRA REFERÊNCIA - EDONDOTIA, TAM: 21 X 13,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
158	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - PERIODONTIA, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
159	PERIOGRAMA - FICHA DIAGNÓSTICOS E LESÃO DE CÂNCER BUCAL, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
160	BOLETIM DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	50		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 137

161	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - ENDODONTIA. (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	48		
162	FICHA MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - PRÓTESE, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	6		
163	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - PERIODONTIA/ODONTOPEDIATRIA, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	48		
164	GUIA DE REFERÊNCIA, TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	36		
165	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL CEO MUNICIPAL, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12		
166	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	120		
167	CONTRA REFERÊNCIA - ENDONDOTIA, TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12		
168	CONTRA REFERÊNCIA - PROTESE, TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12		
169	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO (PROTESE), TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	48		
170	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - PRÓTESE, (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

171	FICHA CLÍNICA - ENDODONTIA,(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEO MUNICIPAL)	UND	24		
172	CHECKLIST UTI - (2 PÁG.FRENTE E VERSO + 1 PÁG FRENTE) TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	72		
173	CHECK-LIST USB (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	288		
174	CHECK-LIST PLATÃO - (FRENTE E VERSO) - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	36		
175	RAS - RELATORIO DE ATENDIMENTO - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	144		
176	CAPA PARA PROCESSO - (1ª E 2ª VIA AMARELA) TAM: 22,5 X 32,5CMCM,1X1 COR, EM PAPEL AP 120G, BLOCO COM 100FLS. (SAMU)	UND	12000		
177	FICHA DE ATENDIMENTO - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30		
178	LAUDO SOCIAL - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30		
179	ATENDIMENTO DOMICILIAR - (FRENTE E VERSO)TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30		
180	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO -TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAD)	UND	30		
181	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTA TAM: 10X7CM, 1X1 COR, PAPEL CARTÃO 60KG - (IMUNIZAÇÃO)	UND	30000		
182	FLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (IMUNIZAÇÃO)	UND	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13947

183	MAPA DE SOLICITAÇÃO IMUNOBIOLOGICO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (MUNIZAÇÃO)	UND	12		
184	MAPA DE SOLICITAÇÃO DE INSUMOS - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (MUNIZAÇÃO)	UND	12		
185	FICHA E VACINAÇÃO - (FRENTE E VERSO/TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. IMUNIZAÇÃO)	UND	60		
186	CARTÃO ESPELHO MENINA CADERNETA DA CRIANÇA - TAM:21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS. (MUNIZAÇÃO)	UND	500		
187	CARTÃO ESPELHO MENINO CADERNETA DA CRIANÇA - TAM:21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS. (MUNIZAÇÃO)	UND	500		
188	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO TAM. 15X21, COR BRANCO - 2 VIAS CABONADAS - 50 RECEITAS COM CARBONO EM CADA BLOCO - SEM NUMERAÇÃO - (VIG. SANITÁRIA)	UND	10000		
189	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM:23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS (VIG. SANITÁRIA)	UND	2000		
190	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM:21,5X31,5CM, 1X0 COR, 3 VIAS CARBONADAS - 1ª VIA PROCESSO - BRANCA/ 2ª VIA - REGULADO (VERDE) / 3ª VIA - INSPETOR (AMARELO), 25 TERMOS CARBONADOS TOTALIZANDO 75 FOLHAS - NUMERAÇÃO INICIAL 20.001 E NUMERAÇÃO FINAL 32.500	UND	2000		
191	FICHA DE AVALIAÇÃO TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEREST)	UND	12		
192	ATA DE REGISTRO DE ATIVIDADES TAM: 21 X 14,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEREST)	UND	24		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

193	SETOR DE PSICOLOGIA - SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO TAM: 21 X 14,5CM, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CEREST)	UND	12		
					Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1414

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.05.26.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente:

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.26.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.26.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 143h

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 144h

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1462

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

n

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão N° 2021.05.26.3

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o n° 2021.05.26.3, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei n° 8.666/93, o disposto na Lei n° 10.520/2002, bem como o Decreto Federal n° 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15047


Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

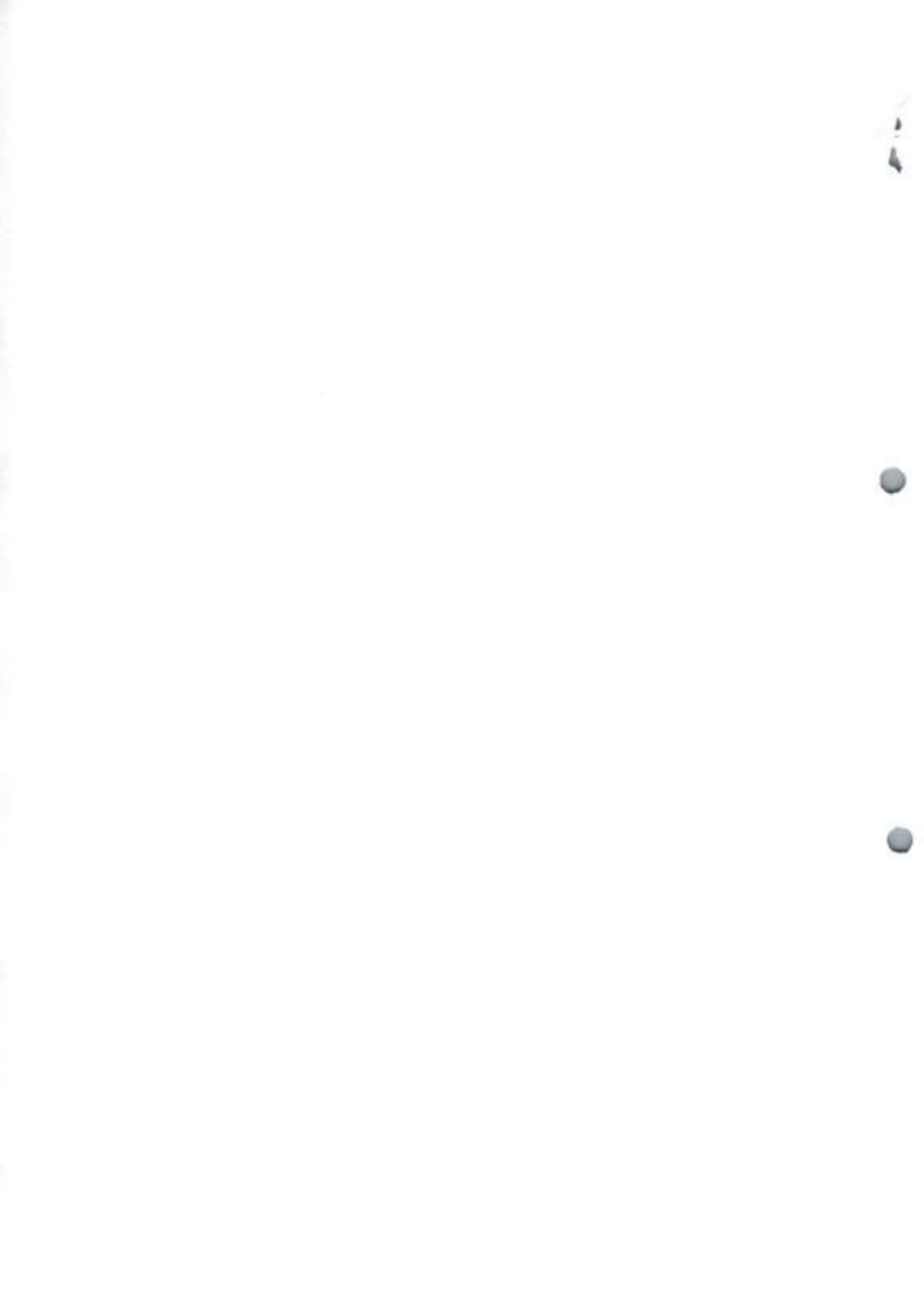
De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Maio de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15187

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO




AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 2021.05.26.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.26.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.26.3

O Pregão Oficial do Município de Jussara do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompria.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame eletrônico, na modalidade Pregão nº 2021.05.26.3, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Jussara do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas eletrônicas ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2021, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na/ao Praça Dr. João Figueiredo, s/nº - Centro, Jussara do Norte/CE, pelo telefone (85)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@jussara.ce.gov.br.

Jussara do Norte-CE, 26 de maio de 2021
BARMUNDO ENANDEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.07.1

O Pregão Oficial do Município de Jussara do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou o julgamento final do processo licitatório materializado Pregão nº 2021.05.07.1 sendo os seguintes licitantes vencedores: - Paranaema Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA, vencedora junto aos lotes 11 e 12 com proposta final no valor global de R\$ 824.291,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais) (SR Hospitalar Comércio Atacadista LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 07, com proposta final no valor global de R\$ 1.444.118,76 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e setenta e seis centavos) e W3 Comércio Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, vencedora junto aos lotes 02, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com proposta final no valor global de R\$ 3.281.977,34 (três milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: Bicompria.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Jussara do Norte-CE, 26 de maio de 2021
BARMUNDO ENANDEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÇÁS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Processo Carona através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.02.23.02 - PMI - SAS, realizado pelo Município de Juçás - Ceará. Empresa: R 3 Comércio de Importados FRELIME, inscrita no CNPJ nº 04.788.839/000134. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Quercos da Prefeitura de Juçás. Contratos nºs 001/2021/SME, valor R\$ 710.766,23; 002/2021/SMAF, valor R\$ 275.934,90; 004/2021/SMS, valor R\$ 158.479,27; 004/2021/SAG, valor R\$ 42.789,85; 005/2021/SMAF, valor R\$ 80.146,50; 306/2021/SME/OU, valor R\$ 16.655,25. Vigência: 16.03.2021 à 31.12.2021. Juçás-CE, 26 de maio de 2021. Claudio Roberto de Oliveira Cordeiro - Pregãoeiro da PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/05.01/2021 - SMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Madalena-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de junho de 2021 às 09h:00min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Maximiano Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2803.01/2021 - SMS, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução do Projeto de Educação Ambiental voltado para o saneamento Ambiental, conforme as especificações constantes no Convênio nº 905007/2010, celebrado entre a Fundação e o Município de Madalena/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Mais informações através do site: www.tce.org.br e e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala de Comissão de Licitação, no horário de 08:00min às 12:00min.

Madalena - CE, 26 de maio de 2021
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MARGALHÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

DESPACHO

A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, Sr. MARIA ANEZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, em cumprimento à Retificação procedida pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape, faz publicar o extrato resumido do CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TÍTULO DE ATENDER AO "PROGRAMA D' BOM E SER CRIANÇA" DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, em favor dos seguintes credenciados: JAVINA SOARES SANTOS, RENARES SILVA DE SOUSA; WALFRIDO CORDORO RODRIGUES; JOACIRA CASTRO DA SILVA; VITÓRIA DE ABEU; MARQUES BEUMA PONTES FERREIRA; ERIVANDU AZEUL DE CASTRO; BARBARA JAYRIS MENIZES GUADES; CATIANA DE SOUZA PAVIA; MARIA CRISTINA MENDES DAMASCENO; VANESSA BRAGA DE LIMA; MARIA ZULCIDE CORDORO VAÇANHA; CRISTINA UNAI DE SOUSA; FRANCISCA EDRA OLIVEIRA LIMA; RAIMUNDA MARLI MARIANO DO NASCIMENTO HOLANDA; DRIELY NASCIMENTO HOLANDA; VESÚVIA TAYRANE FERREIRA; MARIA APARECIDA DE SOUZA; MARIA CLAUDIA PRADO DE OLIVEIRA; LARIKA STEPHANIA BARRETO OLIVEIRA; STEPHANE VIDAL DE BRITO DA SILVA; PATRICK DE PAULA BEZERRA; ANA PAULA BEATRIZ DINIZ DE MOURA; FRANCISCA FABIANA FREITAS NUNES; DELIANEIA MARARA DIOGENES DA CUNHA; CARMIM SILVA LOPES MESQUITA; ANTONIA ROSILENE SOUSA APARELHO; ANTONIA LUCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA; RAQUELA DE SOUZA LIMA VIANA; FRANCISCO MESSIAS MARINHO DA SILVA NETO e EDNA APFLA CHACAS MACEDO. Fv. Regulamento Legal: artigo 23, inciso IV da Lei 8.666/93, e Processo de Chamada Pública nº 07.001/2021-CE. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sr. Juliana Noronha Barreto Casarandreu do Nucleo Adm e Financieiro da Prefeitura de Maranguape e Ratificada pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape.

Maranguape/CE, 26 de maio de 2021
MARIA ANEZA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamamento de
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4070501/2021

Atende Nº 01 do Edital de Pregão Presencial Nº 4070501/2021 - Aviso de ALTERAÇÃO de data de Licitação - OBJETO: Manter Nova Data da Licitação de Registro de Preços para Contratação de serviços de locação de veículos tipo caminhão junto à Secretaria de Infraestrutura, item como outras alterações constantes do edital. NOVA DATA É HORÁRIO: 18 de Junho de 2021, às 08h. INFORMACÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guadalupe, s/nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacao@marco@gmail.com.

Marco-CE, 26 de Maio de 2021.
ALEX RIOS SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.29.1

O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.04.29.1, sendo o seguinte: R & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA - EPP, vencedor junto ao lote 01, por ter apresentado melhor oferta sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações na sede do Conselho de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 68 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1608, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica: <http://bicompria.com>.

Missão Velha/CE, 23 de Maio de 2021.
GLEYSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.26.02-SMP

A Comissão de Licitação, realizada na Praça Amadeu Maia, Nº 40 - Centro - Oros/CE, torna pública aos interessados que no dia 10 de junho de 2021, às 09:00:00h (horário de Brasília), estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.26.02-SMP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo em geral (lápis, canetas, géis, almofarques, em geral, limpeza e higiene pessoal, e copo e copinho e demais material de consumo), conforme anexo 1, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Oros/CE. O edital completo estará disponível em envelope acerto, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo site: www.ors.org.br ou pelo e-Portal das Licitações: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/tce-municipal/>.

Oros/CE, 26 de Maio de 2021.
JOSÉ KLERISTON MEDeiros MONTE JUNIOR
Pregãoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de junho de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada a Rua Furtado Silva, s/nº, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 016/2021/PP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços profundos, visando atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, horas 08h:30min à 12:00h, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h e no site do TCE: [https://www.tce.org.br/](http://www.tce.org.br/).

Pedra Branca - Ce, 26 de maio de 2021
JOSE EDUARDO CORRADO
Pregãoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.31.01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de instrução e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do julgamento do Processo de Preços referente à Tomada de Preços Nº 03.31.01/2021, cujo objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia e arquitetura nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, para atender a demanda da administração municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, dedicando as seguintes empresas Qualificadas: Concreta - Engenharia E Construções Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.846.701/0001-65; Certare Engenharia e Consultoria Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 24.582.607/0003-32; R.G Construções e Serviços Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.289/0001-59 e S. A. de Silva Engenharia - ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.231.576/0001-04 por sempre todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que foi aberto o prazo recursal conforme artigo 309, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora de certare e seguinte empresa: R.G Construções e Serviços Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.289/0001-59 cuja proposta foi de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais).

JOSMAR GOMES SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021/TP

Objeto: contratação de obras e serviços engenharia para executar o pavimentação em pedra tipo nas Ruas: Sem Drenagem Oficial (SDO), localizada na Loja: Bom Futuro, Antônio Francisco de Moura; Rua do Comércio e Rua Gilberto Gomes Mendes, localizadas na Zona Urbana e Rural, deste Município. Há responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de R.O., composição de preço unitários, transferência de encargos sociais, memorial descritivo, projeto (peço gráfico) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Sistema de anotação: Indireta. A Comissão de Licitação convocou aos interessados que no dia 14 de junho de 2021, às 10:00 horas, na sala de Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a abertura do objeto acima citado.

Potiretama - CE, 26 de maio de 2021
RELVIA ANELIA DANTAS SILVA
A Comissão

09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.11.1 sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDORE - GERALDO MACHADO DA SILVA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 67.789,92 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.07.1 sendo o seguinte: LICITANTES

VENCEDORES - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, vencedora junto aos lotes 11 e 12 com proposta final no valor global de R\$ 864.291,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais); LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 07, com proposta final no valor global de R\$ 2.444.118,76 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora junto aos lotes 02, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com proposta final no valor global de R\$ 4.281.977,16 (quatro milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 25 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.26.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.26.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades de saúde pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.